

Lei nº 958 de 1983

"Dispõe sobre a revogação nº 926 de 29 de dezembro de 1981, que concede a isenção tributária ao Hospital Regional "Francisco Carneiro D'Albuquerque".

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 1º de agosto de 1983, aprovou, e eu, Evandro Vitorino, Prefeito Municipal de Guariba, sanciono e promulgo a seguinte:

"Lei"

Artigo 1º) - Fica revogada a Lei nº 926 de 29 de dezembro de 1981, que concede a isenção tributária ao Hospital Regional "Francisco Carneiro D'Albuquerque", alivianando-o, dos encargos tributários municipais, notadamente: Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.

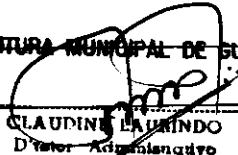
Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 03 de agosto de 1983.


EVANDRO VITORINO
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada e Publicada nesta Secretaria na
mesma data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA


CLAUDINO LAURINDO
Diretor Administrativo